

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER  
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA  
PROCESSO Nº 25.410.000553/2014

TERMO ADITIVO Nº 170/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015 DE LOCAÇÃO, COM MANUTENÇÃO, DE ANALISADOR MICROBIOLÓGICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA TEST FAR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2016, presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130 neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **TEST FAR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.391.485/0001-00, sediada na Rua Sampaio Viana, 92 – Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, Cep-20261-040, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **Sr. RENATO DE ALMEIDA CATALDO**, portador da Carteira de Identidade 09468854-6, DETRAN e CPF 004173137-99, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é:

1 - a prorrogação do prazo da vigência do contrato original, de acordo com a Cláusula de vigência, a partir de 03/02/2017 até 02/02/2018, nos termos do Inciso IV do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2 - Incluir no contrato, como **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e DA CONTRATANTE**:

Observar o estrito cumprimento do Decreto nº 7.203 de 04/06/2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da instituição **CONTRATANTE**, especialmente o disposto no inciso II do art. 6º, ora transcrito:

art. 6º – Serão objeto de apuração específica os casos em que haja indícios de influência dos agentes públicos referidos no art. 3º:

...

II – na contratação de familiares por empresa prestadora de serviço terceirizado ou entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da Administração Pública Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 61000000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 - 109689, à conta dos elementos de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitidas Notas de Empenho referentes ao exercício de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.


**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**


A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

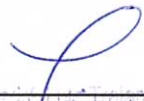
Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.


E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

  
Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA  
Diretora Geral do  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER  
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

  
Sr. RENATO DE ALMEIDA CATALDO  
Representante Legal da Empresa  
TEST FAR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

**TESTEMUNHAS**

  
Nome \_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_  
Área de Controle e Convênios  
INCA - COAGE  
Matrícula: 4813556 - MS

  
Nome \_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_  
Área de Controle e Convênios  
Mat: 1500093 - MS  
INCA - COAGE

F D U C